

Política de Investimento Social do Grupo CPFL Energia

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	4
3. Âmbito de Aplicação	5
4. Definições	6
5. Diretrizes de Atuação	7
6. Frentes de Atuação	8
7. Definição dos Programas e Projetos	9
8. Registro de Alterações	10

1. Introdução

A Sustentabilidade no Grupo CPFL Energia tem como objetivo garantir a perenidade do negócio, além de gerar e compartilhar valor com todos os públicos de interesse.

O Investimento Social (IS) é uma das ferramentas que o Grupo CPFL Energia possui para colocar em prática seu compromisso com a Sustentabilidade e endereçar os temas identificados e priorizados pela empresa junto aos públicos de interesse.

O Grupo CPFL Energia possui iniciativas de relacionamento com a comunidade, cuja gestão é descentralizada. O estabelecimento de uma Política que oriente essas ações de forma consistente possibilitará maior sinergia entre as iniciativas, facilitará o monitoramento e reporte interno e externo das ações da empresa e ampliação dos benefícios dos programas junto às comunidades. Para os novos negócios, as diretrizes para o Investimento Social podem antecipar os riscos relacionados à comunidade e criar baseline para monitoramento dos impactos da empresa.

Ademais, a definição e publicação da Política de Investimento Social é uma tendência observada no mercado, a qual irá contribuir para melhorar o desempenho das empresas do Grupo CPFL em índices como o ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBovespa e DJSI - Dow Jones Sustainability Index da Bolsa de Nova Iorque.

2. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para o Investimento Social do Grupo CPFL.

3. Âmbito de Aplicação

A Política de Investimento Social é aplicável à CPFL Energia e às suas Sociedades Controladas.

Os administradores indicados pela CPFL Energia que compõem órgão(s) de administração das Sociedades Coligadas deverão (i) observar as diretrizes desta Política em todas as decisões e iniciativas relacionadas aos Investimentos Sociais e (ii) envidar os melhores esforços para que todas as ações de Investimento Social que vierem a ser praticadas estejam alinhadas aos Direcionadores Estratégicos e Políticas do Grupo CPFL Energia.

4. Definições

4.1. Grupo CPFL: abrange a holding CPFL Energia, as suas Sociedades Controladas e Coligadas.

4.2. Sociedade(s) Controlada(s): sociedade(s) na(s) qual(is) a CPFL Energia, diretamente ou através de outras sociedades, é titular de direitos de voto que lhe assegurem, de modo permanente, preponderâncias nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores (i) isoladamente ou (ii) como parte de bloco de controle regulado por acordo de acionistas.

4.3. Sociedade(s) Coligada(s): sociedade(s) na(s) qual(is) a CPFL Energia participa com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante, sem, entretanto, controlá-la(s).

4.4. Investimento Social: "Repasse voluntário e/ou obrigatório de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público. Incluem-se neste universo as ações sociais protagonizadas por empresas, fundações e institutos de origem empresarial ou instituídos por famílias, comunidades ou indivíduos." (GIFE, 2007 - adaptado).

4.5. Públicos de interesse: são indivíduos ou grupos que impactam ou podem ser impactados pelas atividades, produtos e/ou serviços da empresa.

4.6. Comunidade: grupo de pessoas que estão geograficamente posicionadas nas áreas de atuação do Grupo CPFL Energia.

4.7. Incentivos Fiscais: repasse de uma porcentagem de impostos específicos devidos pelas empresas para programas de cunho social.

5. Diretrizes de Atuação

5.1. Posicionamento do Grupo CPFL Energia sobre o Investimento Social: são os investimentos que têm como objetivo o desenvolvimento das comunidades nas quais o Grupo CPFL atua, promovendo ações que sejam estruturantes e convergentes com as políticas públicas, com o protagonismo social e com a perenidade do negócio.

5.2. As ações de Investimento Social devem estar alinhadas aos Direcionadores Estratégicos e Políticas do Grupo CPFL Energia.

5.3. As ações de Investimento Social deverão seguir as diretrizes desta Política.

5.4. O Investimento Social do Grupo CPFL Energia abrangerá as seguintes **formas de atuação:**

5.4.1. patrocínios, doações e parcerias institucionais referentes às ações de Investimento Social;

5.4.2. implementação de ações de Investimento Social próprias e/ou em parceria, com recursos financeiros voluntários e/ou obrigatórios;

5.4.3. utilização de incentivos fiscais de qualquer natureza.

5.5. O Investimento Social do Grupo CPFL Energia deve prever o engajamento da comunidade na identificação das prioridades, no planejamento, na implementação e avaliação das práticas, por meio de consulta e diálogo com lideranças locais e representantes de organizações dos setores da sociedade envolvidos.

5.6. Os novos negócios devem incluir no seu planejamento práticas de Investimento Social, por meio de programas e projetos sociais próprios e/ou em parcerias, considerando os impactos socioambientais nas comunidades atingidas e o compromisso do Grupo CPFL Energia em gerar e compartilhar valor com todos os seus públicos de interesse.

6. Frentes de Atuação

6.1. Cultura: ações voltadas para a organização de conhecimento, reflexão sobre os desafios e oportunidades do mundo contemporâneo, promoção da democratização do acesso à cultura, por meio de palestras, debates, exposições de arte, cinema, teatro e oficinas culturais.

6.2. Esporte: apoio a atletas de alto rendimento, incentivo de práticas esportivas e desenvolvimento de ações relacionadas à qualidade de vida.

6.3. Educação: apoio ao desenvolvimento das comunidades por meio de ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino, capacitação técnica profissional, disseminação da prática do uso consciente da energia elétrica e educação ambiental.

6.4. Gestão Pública: ações que visem à integração com as políticas públicas e/ou contribuam para o apoio, disseminação e incentivo à criação de novas políticas.

6.5. Desenvolvimento Comunitário: promoção do protagonismo social por meio de ações que visem à integração da sociedade civil organizada, empresas e poder público.

7. Definição dos Programas e Projetos

7.1. Apoio às Organizações da Sociedade Civil por meio de **patrocínios sociais**:

o apoio às Organizações da Sociedade Civil deverá seguir as normas internas aplicáveis, incluindo as relativas à anticorrupção.

7.2. Desenvolvimento de programas sociais próprios e/ou em parcerias, com recursos **financeiros voluntários, obrigatórios e/ou de incentivos fiscais**, que devem seguir os seguintes critérios:

7.2.1. alinhamento ao **posicionamento, diretrizes estratégicas e frentes de atuação** constantes nesta Política;

7.2.2. alinhamento aos **critérios relacionados ao Negócio**, conforme abaixo:

7.2.2.1. alinhamento aos temas priorizados pelo Grupo CPFL Energia na sua Plataforma de Sustentabilidade, em especial ao tema “Comunidades”;

7.2.2.2. resultado tangibilizado para o Grupo CPFL Energia;

7.2.2.3. alinhamento com as diretrizes da Política de Sustentabilidade do Grupo CPFL;

7.2.3. alinhamento aos **critérios relacionados às Partes Interessadas**, conforme abaixo:

7.2.3.1. ações que atendam aos públicos de interesse do Grupo CPFL Energia, conforme normativo de Engajamento de Públicos de Interesse;

7.2.3.2. concepção e desenvolvimento dos Programas e Projetos com participação dos públicos de interesse.

7.2.4. Impacto no **desempenho de reputação** do Grupo CPFL Energia.

7.2.5. Mensuração de Objetivos, Indicadores e Metas das ações propostas.

7.2.6. Busca de envolvimento de **outros parceiros** (gestão participativa e co-financiamento).

7.2.7. Ser **facilmente replicável** para outras localidades atendidas pelo Grupo CPFL Energia.

7.2.8. Os **resultados das ações deverão ser comunicados** interna e externamente.

8. Registro de Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, na reunião realizada em 16 de dezembro de 2015, e passa a vigorar a partir desta data, podendo ser alterada apenas por deliberação do Conselho.



Diretoria de Comunicação Empresarial
e Relações Institucionais
Assessoria de Governança Corporativa
Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas . SP . 13088-900
www.cpfl.com.br